



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 416/2020**  
**29 DE SETEMBRO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 180.000,00 – ( Cento e oitenta mil reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0007.2.02 – 339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	79	102	180.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0007.2.023 – 339014	Diárias Civil	75	102	35.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 339032	Mat. Bem Serv. Dist. Gratuita	77	102	40.000,00
02.05.10.301.0008.1.011 – 449052	Equipamentos e Mat. Permanente	86	102	5.000,00
02.05.10.301.0008.1.066 – 449051	Obras e Instalações	87	102	5.000,00
02.05.10.301.0008.2.027 – 339030	Material de Consumo	89	102	52.000,00
02.05.10.301.0008.2.027 – 339032	Mat. Bem Serv. Dist. Gratuita	90	102	4.000,00
02.05.10.301.0008.2.027 – 339036	Outros Serviços Terceiros PF	91	102	14.000,00
02.05.10.301.0008.2.027 – 339039	Outros Serviços Terceiros PJ	92	102	25.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 29 de setembro de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
Prefeito Municipal